

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 41.568.967/0001-51
NIRE: 41209849570

DIEGO ANTONIO PLAUTH, brasileiro, empresário, nascido em 30/04/1988, inscrita no CPF sob n.º 059.098.639-24, portadora da CNH emitida pelo DETRAN-PR sob n.º 03896612749, residente e domiciliada a Rua Chichorro Junior, 371 Complemento: Apt 132 Bairro: Cabral Cep:80035040 Cidade: Curitiba/PR; Sócio único da empresa **PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.568.967/0001-51, registrada na junta comercial sob nº 41209849570, com sede e foro SANTA FE, 415, sobrado n.º 1, - bairro: Centro, município: Pinhais/PR - CEP: 83324-230, resolve, realizar a terceira alteração contratual da sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) – A partir deste ato, o objeto social passa a ser : COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO; PEÇAS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUE MANTEM INALTERADAS AS DEMAS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever na integra o contrato social da sociedade limitada:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 41.568.967/0001-51
NIRE: 41209849570

DIEGO ANTONIO PLAUTH, brasileiro, empresário, nascido em 30/04/1988, inscrita no CPF sob n.º 059.098.639-24, portadora da CNH emitida pelo DETRAN-PR sob n.º 03896612749, residente e domiciliada a Rua Chichorro Junior, 371 Complemento: Apt 132 Bairro: Cabral Cep:80035040 Cidade: Curitiba/PR; sócio único da empresa **PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.568.967/0001-51, registrada na junta comercial sob nº 41209849570, com sede e foro SANTA FE, 415, sobrado n.º 1, Bairro: Centro. Município: Pinhais/PR - CEP: 83324-230, Resolve, realizar a consolidação da sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) – A partir deste ato, o objeto social passa a ser : COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO; PEÇAS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 41.568.967/0001-51
NIRE: 41209849570

CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

46.65-6/00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;

28.69-1/00 – FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS;

33.21-0/00 – INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

77.11-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

49.30-2/01 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUADRO SOCIETARIO: o capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	%	TOTAL
DIEGO ANTONIO PLAUTH	200.000,00	100	200.000,00
TOTAL	200.000,00	100	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIEGO ANTONIO PLAUTH**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da LTDA, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA- DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 41.568.967/0001-51
NIRE: 41209849570

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ-LABORE O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PORTE EMPRESARIAL O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 41.568.967/0001-51
NIRE: 41209849570

única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pinhais - PR, 28 de setembro de 2022

DIEGO ANTONIO PLAUTH



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05909863924	